



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DESPACHO

PROJETO DE LEI Nº: 20/2023
EMENDA SUBSTITUTIVA AO PLO 20/2023: 1/2023

AUTOR: Vereador Rafael L. Fantin - Dentinho

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE TORNAR SUBTERRÂNEO TODO O CABEAMENTO INSTALADO NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Vistos.

Considerando o parecer desfavorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, entendo que é caso de arquivamento do presente Projeto de Lei Ordinária.

O § 2º do Art. 130 do Regimento Interno estabelece que:

§ 2º Sobrevindo parecer de ilegalidade ou inconstitucionalidade da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, o projeto será arquivado pelo Presidente, sem passar pelo Plenário.

Diante disso, determino o arquivamento do Projeto de Lei nº 20/2023 e da EMENDA SUBSTITUTIVA AO PLO 20/2023 nº 1/2023.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e três.


RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente da Câmara Municipal